
PORTARIA CRCES Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece Procedimentos e Fornece Orientações para a Aplicação da NBC PG 12 (R2), que trata do Programa de Educação Profissional Continuada.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Educação Profissional Continuada - CEPC do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, estabelecidas no item 30 da NBC PG 12 (R2), em especial as letras “c” e “d”.

CONSIDERANDO a prerrogativa da letra “d” do item 6 da NBC PG 12 (R2), concedida às CEPC dos CRC e do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e uniformização dos procedimentos e atividades da CEPC do CRCES.

CONSIDERANDO que o Programa de Educação Profissional Continuada é atividade formal, reconhecida pelo CFC e exigida para o exercício da profissão contábil, nos termos que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º. O requerimento de credenciamento de Capacitadoras deve observar o modelo proposto no Anexo I desta portaria, e deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de regularidade junto ao CRCES, quando se tratar de instituição sujeita ao registro junto ao CRCES.
- b) Cópia autenticada dos seus atos consecutivos, ou últimos instrumentos consolidados e alterações posteriores, em que conste no objeto social a prerrogativa de treinamento e/ou capacitação, observadas as exceções previstas nas alíneas “ba” e “bb” da letra “b” do item 6 da NBC TG 12 (R2).

Art. 2º. Quando da elaboração do requerimento de credenciamento de Capacitadoras especial atenção deve ser dada à caracterização do “Histórico da Instituição”, o qual deve especificar, dentre outros aspectos: (1) a sua experiência e/ou dos instrutores em capacitação; e (2) público alvo dos cursos. O relato do histórico deve apresentar, pelo menos, os cursos oferecidos pela instituição e/ou ministrados por seus instrutores nos últimos 12 meses, especificando, no mínimo, data de realização, quantidade de participantes, conteúdo, público-alvo e *curriculum vitae* atualizado dos instrutores.

Art. 3º. O requerimento de credenciamento de Cursos deve observar o modelo proposto no Anexo II desta portaria, e deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de regularidade junto ao CRCES, quando se tratar de instituição sujeita ao registro junto ao CRCES.
- b) Programa de curso, informando: Título do curso; Tipo de curso; Área temática; Modalidade; Abrangência; Carga horária; Público-alvo; Objetivos; Metodologia; Conteúdo programático; Frequência mínima; Critério de avaliação; Cronograma de realização; Nome do(s) instrutor(es); Bibliografia mínima atualizada.
- c) *Curriculum vitae* atualizado dos instrutores.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação do *curriculum vitae* quando for informado o link do *currículo lattes* dos instrutores.

Art. 5º. O relatório de atividades que comprova o cumprimento da pontuação exigida pela NBC TG 12 (R2) deve obedecer ao modelo apresentado no Anexo III da referida norma, ora reproduzido no Anexo III desta portaria, e ser acompanhado da respectiva documentação comprobatória da pontuação obtida.

Art. 6º. O relatório de atividades referido no artigo anterior deve ser apresentado individualmente e deve ser assinado pelo profissional que comprova o cumprimento da pontuação exigida pela NBC TG 12 (R2). Todavia, as instituições empregadoras podem encaminhar ao CRC/ES os relatórios de atividades de seus empregados, desde que respeitada a individualidade de cada relatório e sua respectiva comprovação.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Contador **Haroldo Santos Filho**
Presidente

Publicada no DIOES em 16/08/2017

ANEXO I - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE CAPACITADORA

Ao Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRC/ES)
Att: Comissão de Educação Profissional Continuada (CEPC)

[nome da instituição requerente], [qualificação da instituição¹], com sede [especificar endereço completo], inscrita no CNPJ sob nº [número do CNPJ] e no CRC/ES sob nº [número do registro]², representada por [nome do representante legal e função], inscrito(a) no CPF sob nº [número do CPF] e no CRC/ES sob nº [número do registro]³, vem por meio deste requerer o seu credenciamento como Capacitadora junto ao Programa de Educação Profissional Continuada do Conselho Federal de Contabilidade nos termos na NBC TG 12 (R2).

São anexados ao presente requerimento os seguintes documentos:

- Comprovante de regularidade junto ao CRC/ES².
- Cópia autenticada dos seus atos consecutivos, ou últimos instrumentos consolidados e alterações posteriores.
- Histórico da instituição, especificando, entre outros aspectos: a sua experiência e/ou dos instrutores em capacitação; e público alvo dos cursos.
- *Curriculum vitae* atualizado do(s) instrutor(es).

N. Termos.

P. Deferimento.

[Local e Data]

[Nome e assinatura do representante legal]

¹ (a) Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC; (b) Entidade de Especialização ou Desenvolvimento Profissional; (c) Firma de Auditoria Independente; (d) Organização Contábil; (e) Empresa de Grande Porte, representada por seu Departamento de Treinamento, Universidade Corporativa e/ou Outra Designação; (f) Universidade ou Instituto Corporativo que tenha personalidade jurídica própria.

² Quando se tratar de instituição sujeita ao registro junto ao CRC/ES.

³ Se profissional registrado junto ao CRC/ES.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE CURSOS

Ao Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRC/ES)
Att: Comissão de Educação Profissional Continuada (CEPC)

[nome da instituição requerente], [qualificação da instituição¹], com sede [especificar endereço completo], inscrita no CNPJ sob nº [número do CNPJ] e no CRC/ES sob nº [número do registro]², capacitadora credenciada junto ao Conselho Federal de Contabilidade sob nº [número de registro], representada por [nome do representante legal e função], inscrito(a) no CPF sob nº [número do CPF] e no CRC/ES sob nº [número do registro]³, vem por meio deste requerer o credenciamento do(s) curso(s) abaixo relacionado(s):

- [especificar o título do(s) curso(s)].

São anexados ao presente requerimento os seguintes documentos:

- Comprovante de regularidade junto ao CRC/ES².
- Programa de curso(s), informando:
 - Título do curso;
 - Tipo de curso;
 - Área temática;
 - Modalidade;
 - Abrangência;
 - Carga horária;
 - Público-alvo;
 - Objetivos;
 - Metodologia;
 - Conteúdo programático;
 - Frequência mínima;
 - Critério de avaliação;
 - Cronograma de realização;
 - Nome do(s) instrutor(es);
 - Bibliografia mínima atualizada.
- *Curriculum vitae* atualizado do(s) instrutor(es).

N. Termos.

P. Deferimento.

[Local e Data]

[Nome e assinatura do representante legal]

¹ (a) Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC; (b) Entidade de Especialização ou Desenvolvimento Profissional; (c) Firma de Auditoria Independente; (d) Organização Contábil; (e) Empresa de Grande Porte, representada por seu Departamento de Treinamento, Universidade Corporativa e/ou Outra Designação; (f) Universidade ou Instituto Corporativo que tenha personalidade jurídica própria.

² Quando se tratar de instituição sujeita ao registro junto ao CRC/ES.

³ Se profissional registrado junto ao CRC/ES.

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

Nome:
 CRC Registro n.º:
 Estado de origem:
 CPF n.º
 CNAI n.º
 Endereço preferencial para comunicação () Com. () Res.:
 Rua/Av.:.....n.º.....Bairro:.....
 Cidade:.....UF:.....CEP:.....
 Telefones () Com. () Res.: Fax:
 Correio Eletrônico:

Função exercida:
 - hipóteses das alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) do item 4 da NBC PG 12 (R2) () Sócio () Responsável Técnico
 () Direção ou Gerência Técnica
 - hipóteses da alínea (f) do item 4 da NBC PG 12 (R2)
 () Responsável Técnico () Gerente/Chefia na Área Contábil
 - () Realizei atividades de EPC mesmo não estando incluído em nenhuma das situações previstas no item 4 da NBC PG 12 (R2r2).

RELATÓRIO DE ATIVIDADES Exercício: 1º/1/..... a 31/12/.....

I. AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS

CURSO/EVENTO	CAPACITADORA	N.º DA CAPACITADORA	DATA OU PERÍODO	CÓDIGO DO CURSO	CRÉDITOS DE PONTOS

II. DOCÊNCIA

DISCIPLINA	CAPACITADORA/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO	N.º DA CAPACITADORA	DATA OU PERÍODO	CÓDIGO DO CURSO	CRÉDITOS DE PONTOS

III. ATUAÇÃO COMO PARTICIPANTE (COMISSÕES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS)

Atividade que necessita de apreciação para atribuição de pontuação.

COMISSÃO/ BANCA EXAMINADORA	ENTIDADE	DATA OU PERÍODO	CRÉDITOS DE PONTOS

IV. PRODUÇÃO INTELLECTUAL (LIVROS, ARTIGOS E PESQUISAS)

Atividade que necessita de apreciação para atribuição de pontuação.

TÍTULO	FONTE	DATA DE PUBLICAÇÃO	CRÉDITOS DE PONTOS

TOTAL DE PONTOS: I. Aquisição de conhecimento: II. Docência: III. Atuação como participante: IV. Produção intelectual:			
DECLARO SOB RESPONSABILIDADE QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO.			
....., de de 20XX			
Assinatura			